



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI Nº 2558 de 13 de julho de 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até 43.000,00 (quarenta e três mil reais) por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.1.91.96.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (FR 001) R\$ 43.000,00

TOTAL R\$ 43.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 43.000,00

TOTAL R\$ 43.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de julho de 2018.

ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Prefeita em Exercício